

# ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO

# 1. INDICADORES E METAS PARA O PERÍODO DE 2021 A 2025

OBJETO DE MENSURAÇÃO	INDICADOR	OBJETIVO ESPECÍFICO	DIMENSÃO	FONTE	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	MÉTRICA	COMPORTAMENTO	META ANO 1	META AND 2	META ANO 3	META ANO 4	META ANO
Ações de apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades - PAA do CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária	Avaliar a capacidade de planejamento da agenda do CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária.		PAA do CBH aprovada por Deliberação do Colegiado.	(№ de eventos e de reuniões realizados no período)/(№ total de eventos e de reuniões planejados no período) x 100	Anual	Percentual	Menor distância do centro da meta- melhor	100%	100%	100%	100%	100%
Ações de apoio ao CBH	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH	Avaliar o nível de atendimento da entidade delegatária às demandas do CBH.	Eficácia	Deliberação ou documento encaminhado pela secretaria-executiva do CBH à entidade delegatária.	(Nº de encaminhamentos atendidos no período)/(Nº de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período) x 100	Anual	Percentual	Maior-melhor	100%	100%	100%	100%	100%
Ações de apoio à	(-1:- d	Amilia a shall da ayan a fa fi da da			Ano 1: Matriz com ação(ões) priorizada(s) e meta(s) aprovada pelo CBH	Anual	Percentual	Maior-melhor	100%	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO S APLICA
implementação do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica	Índice de execução fisica de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH	Avaliar o nível de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH.	Eficácia	Plano de aplicação plurianual - PAP e Plano de Execução Orçamentária Anual - POA.	Ano 2 a 5: (% de avanço físico realizado no periodo)/(% de avanço físico previsto no periodo) x 100	Anual	Percentual	Maior-melhor	NÃO SE APLICA	100%	100%	100%	100%
Ações de administração financeira dos valores repassados a partir dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hidricos na bacia hidrográfica	índice de desembolso em ações finalisticas	Medir o nivel de execução financeira de ações finalisticas previstas no PAP.	Execução	PAP, POA e extratos da conta bancária específica, em instituição financeira oficial federal.	(Valor total desembolsado em ações finalisticas no periodo)/(Valor disponível no periodo) x 100	Anual	Percentual	Maior-melhor	45%	45%	45%	45%	45%
Ações de administração financeira dos valores repassados a partir dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hidricos na bacia hidrográfica	Índice de desembolso total	Medir o nível de execução financeira do PAP.	Execução	PAP, POA e extratos da conta bancária específica, em instituição financeira oficial federal.	(Valor total desembolsado no periodo)/(Valor disponível no periodo) x 100	Anual	Percentual	Maior-melhor	50%	50%	50%	50%	50%
Ações de administração financeira dos valores repassados a partir dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica	Taxa de administração real da entidade delegatária	Dimensionar o custo operacional da entidade delegatária e induzir a redução da pulverização de ações finalisticas.	Eficiência	PAP e POA.	/alor apropriado como custeio mbolsado no periodo)/(Valor total :sembolsado no periodo) x 100	Anual	Percentual	Menor-melhor	5%	6%	7%	7,5%	7,5%
Ações de administração financeira dos valores repassados a partir dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA - AUD	Avaliar os processos de gerenciamento de riscos, de integridade e de governança, no âmbito dos contratos de gestão.	Evcelência	Relatórios de Auditoria e Pianos de Ação resultantes dos trabalhos de Auditoria.	(Nº recomendações implementadas pela entidade delegatária no periodo/Nº recomendações monitoradas pela Auditoria interna da ANA no periodo) x 100	Anual	Percentual	Maior-melhor	100%	100%	100%	100%	100%



# 1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PERÍODO DE 2021 A 2025

*Indicador 1:* Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária

Nº de eventos e de reuniões realizados no período

Fórmula:

Nº total de eventos e de reuniões planejados no período

X 100

### a) Atribuição correlata:

A entidade delegatária deverá elaborar o Planejamento Anual de Atividades – PAA do CBH e de suas instâncias que estabelecerá as ações a serem realizadas, segundo as diretrizes do planejamento estratégico do CBH, se houver, ou em conformidade com as orientações do Plenário ou da Diretoria do CBH. O PAA com a proposta dos eventos e das reuniões do CBH e de suas instâncias, a serem realizadas no exercício subsequente, deverá ser aprovada pelo plenário do Colegiado até a última reunião do exercício anterior.

À entidade delegatária também cabe a elaboração do Relatório Anual das Atividades — RAA previsto no planejamento do exercício anterior, a ser aprovado pelo CBH na primeira reunião plenária do exercício subsequente.

O PAA consiste em um documento de organização e planejamento dos eventos e das reuniões do CBH e de suas instâncias onde estão previstas e detalhadas as atividades relacionadas, bem como os responsáveis pela sua execução. Essas atividades deverão ser custeadas com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

- O RAA consiste em um documento que apresenta a descrição e, sobretudo, a avaliação da execução do PAA, devendo conter:
- i) quórum das reuniões ordinárias e extraordinárias das instâncias do CBH;
- ii) conteúdo aprovado nas reuniões ordinárias e extraordinárias das instâncias do CBH, e o resumo de seus principais encaminhamentos;
- iii) avaliação da execução das atividades previstas, incluindo o alcance dos resultados; e
- iv) justificativa para o não cumprimento de alguma ação prevista no PAA.

### b) Documentação comprobatória:

- i) O cronograma de eventos e de reuniões previstos no período como consta do PAA (necessário apresentar o link de acesso ao documento no sítio eletrônico do CBH); e
- ii) O registro dos eventos e de reuniões realizados no período como consta da RAA (necessário apresentar o link de acesso ao documento no sítio eletrônico do CBH).



# c) Ponderação do indicador:

Peso do indicador 1 =	1,0
Nota do indicador 1 =	Resultado da fórmula do indicador 1
Nota final do indicador 1 =	(Peso do indicador <sub>1</sub> ) * (Nota do indicador <sub>1</sub> )

# d) Observações:

O número de eventos e de reuniões realizados maior do que o número de eventos planejados no período indica uma falha no planejamento, salvo, em situações excepcionais, como, por exemplo, em casos de uma crise hídrica, devidamente justificadas e apreciadas pelo plenário do CBH. Nestas situações, as justificativas e as deliberações do CBH devem compor a documentação apresentada para apuração da meta.

O resultado levará em consideração o critério mostrado no quadro abaixo, conforme o resultado da fórmula do Indicador 1:

Resultado da fórmula do Indicador 1	Resultado a ser considerado
Entre 90% e 110%	Pontuação máxima
Abaixo de 90%	Seguirá uma pontuação linear decrescente
Acima de 110%	Seguirá uma pontuação linear decrescente

Indicador 2: Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH

E 2 (2)	Nº de encaminhamentos atendidos no período	
<u>Fórmula</u> :	Nº de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período	_ X 100

#### a) Atribuição correlata:

A entidade delegatária deverá:

- dar forma a toda documentação anterior e posterior às reuniões, inclusive elaboração de minutas de deliberações, moções, atas, listas de presença e toda a documentação que venha a ser objeto de apreciação e deliberação por parte do CBH e de suas instâncias; e
- organizar a 'Ordem do Dia', secretariar, assessorar e lavrar as atas das reuniões plenárias do CBH e de suas instâncias.

#### b) Documentação comprobatória:

- i) Documentos ou deliberações do CBH e de suas instâncias produzidas no período (necessário) apresentar o link de acesso aos documentos no sítio eletrônico do CBH);
- ii) O registro do controle dos encaminhamentos solicitados pelo CBH no período;



iii) Justificativa pelo não atendimento a alguma demanda do CBH.

# c) Ponderação do indicador:

Peso do indicador 2 =	1,0
Nota do indicador 2 =	Resultado da fórmula do indicador 2
Nota final do indicador 2 =	(Peso do indicador <sub>2</sub> ) * (Nota do indicador <sub>2</sub> )

# d) Observações:

O encaminhamento será considerado atendido quando o status da demanda constar como "atendida" ou "em andamento", uma vez que a Secretaria Executiva terá dado o devido direcionamento.

Indicador 3: Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH

Anos 2 a 5\*:

# a) Atribuição correlata:

A entidade delegatária deverá administrar e aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os demais recursos transferidos pela ANA, em programas e ações previstos no Plano de aplicação plurianual – PAP, aprovado pelo CBH.

# b) Documentação comprobatória:

- i) Para o ano 1: documento formal resultante da reunião plenária do CBH (deliberação, ata, etc.) após articulação entre a entidade delegatária, o comitê de bacia hidrográfica e a ANA, com a priorização da(s) ação(ões), o cronograma físico da(s) respectiva(s) ação(ões) e as metas a serem pactuadas para os anos 2 a 5;
- ii) Para os anos 2 a 5: documento que comprove o atingimento do avanço físico planejado no período conforme cronograma definido após articulação entre a entidade delegatária e o comitê de bacia hidrográfica, para a execução da(s) ação(ões) priorizada(s).

<sup>\*</sup> Nos anos 2 a 5, o cronograma físico definido para a execução da(s) ação(ões) priorizada(s) será a referência para a medição do indicador.



### c) Ponderação do indicador:

Peso do indicador 3 =	1,0
Nota do indicador 3 =	Resultado da fórmula do indicador 3
Nota final do indicador 3 =	(Peso do indicador <sub>3</sub> ) * (Nota do indicador <sub>3</sub> )

### d) Observações:

O documento formal resultante da reunião plenária do CBH (deliberação, ata, etc.) com a priorização da(s) ação(ões) e as metas a serem pactuadas para os anos 2 a 5, deve conter, no mínimo:

- i) premissas, objetivos e recursos financeiros;
- ii) metas, programas e ações prioritárias;
- iii) alocação dos recursos financeiros em estudos, projetos e ações considerados prioritários;
- iv) critérios de alocação dos recursos;
- v) critérios utilizados para a hierarquização dos estudos, projetos e ações;
- vi) proposta de estratégia de contratação dos estudos, projetos e ações, por parte da entidade delegatária; e
- vii) cronograma físico contemplando os investimentos priorizados.

A apuração do resultado será o comparativo entre o percentual do cronograma físico definido no planejamento para o período e o percentual de avanço do cronograma físico para o período.

Indicador 4: Índice de desembolso em ações finalísticas (%)

Fórmula:	Valor desembolsado em ações finalísticas no período (R\$)	
i Ormula.	Valor disponível no período (R\$)*	_ X 100

## \* O valor disponível engloba:

- O saldo em caixa de exercícios anteriores estabelecido para cada ano;
- O valor repassado, no exercício, à entidade delegatária pela ANA, desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração, dentro do período avaliado, com base nos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de que tratam os incisos I, III e V do art. 12º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e
- Os rendimentos financeiros referentes às parcelas do valor disponível, descritas nos itens anteriores, aplicados conforme parágrafo sexto da Cláusula Quinta do Contrato de, Gestão.



### a) Atribuição correlata:

A entidade delegatária deverá administrar e aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os demais recursos transferidos pela ANA, em programas e ações previstos no Plano de aplicação plurianual – PAP, aprovado pelo CBH.

### b) Documentação comprobatória:

Para a apuração da meta, a entidade delegatária deverá apresentar os seguintes documentos:

- i) Plano de Execução Orçamentária Anual POA (necessário apresentar o link de acesso ao documento no sítio eletrônico da entidade delegatária e do CBH); e
- ii) O registro em planilha específica.

### c) Ponderação do indicador:

Peso do indicador 4 =	2,0
Nota do indicador 4 =	Resultado da fórmula do indicador 4
Nota final do indicador 4 =	(Peso do indicador <sub>4</sub> ) * (Nota do indicador <sub>4</sub> )

# d) Observações:

Ações finalísticas são aquelas relacionadas aos estudos, programas, projetos e obras derivados dos planos de recursos hídricos e detalhados nos planos de aplicação plurianuais (PAP), EXCETO as ações de suporte ao funcionamento do CBH.

Os valores devem ser detalhados conforme os repasses efetuados por mês correspondente.

O desembolso compreende o montante pago no período.

#### Indicador 5: Índice de desembolso total (%)

Fórmula:	Valor total desembolsado no período (R\$)	X 100
Tormula.	Valor disponível no período (R\$)*	7, 100

### \* O valor disponível engloba:

- O saldo em caixa de exercícios anteriores estabelecido para cada ano;
- O valor repassado, no exercício, à entidade delegatária pela ANA, desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração, dentro do período avaliado, com base nos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de que tratam os incisos I, III e V do art. 12º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e
- Os rendimentos financeiros referentes às parcelas do valor disponível, descritas nos itens anteriores, aplicados conforme parágrafo sexto da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão.



#### a) Atribuição correlata:

A entidade delegatária deverá administrar e aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os demais recursos transferidos pela ANA, em programas e ações previstos no Plano de aplicação plurianual – PAP, aprovado pelo CBH.

## b) Documentação comprobatória:

Para a apuração da meta, a entidade delegatária deverá apresentar os seguintes documentos:

- i) Plano de Execução Orçamentária Anual POA (necessário apresentar o link de acesso ao documento no sítio eletrônico da entidade delegatária e do CBH); e
- ii) O registro em planilha específica.

### c) Ponderação do indicador:

Peso do indicador 5 =	2,0
Nota do indicador 5 =	Resultado da fórmula do indicador 5
Nota final do indicador 5 =	(Peso do indicador <sub>5</sub> ) * (Nota do indicador <sub>5</sub> )

#### d) Observações:

Os valores devem ser detalhados conforme os repasses efetuados por mês correspondente.

O desembolso compreende o montante pago no período.

Indicador 6: Taxa de administração real da entidade delegatária

<u>Fórmula</u> :	Valor apropriado como custeio desembolsado no período (R\$)			
	Valor total desembolsado no período (R\$)	X 100		

#### a) Atribuição correlata:

A entidade delegatária deverá administrar e aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os demais recursos transferidos pela ANA, em programas e ações previstos no Plano de aplicação plurianual – PAP, aprovado pelo CBH.

### b) Documentação comprobatória:

- i) Plano de Aplicação Plurianual PAP (necessário apresentar o link de acesso ao documento no sítio eletrônico da entidade delegatária e do CBH);
- ii) Plano de Execução Orçamentária Anual POA (necessário apresentar o link de acesso ao documento no sítio eletrônico da entidade delegatária e do CBH); e



iii) O registro em planilha específica.

# c) Ponderação do indicador:

Peso do indicador 6 =	2,0
Nota do indicador 6 =	Resultado da fórmula do indicador 6
Nota final do indicador 6 =	(Peso do indicador <sub>6</sub> ) * (Nota do indicador <sub>6</sub> )

### d) Observações:

Os gastos com custeio administrativo serão limitados a 7,5% (sete e meio por cento) do valor total arrecadado com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, incluindo os respectivos rendimentos financeiros (Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020).

O desembolso compreende o montante pago no período.

Indicador 7: Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD

Nº recomendações implementadas pela entidade delegatária no período

Fórmula:

Nº recomendações monitoradas pela Auditoria Interna da ANA no período

X 100

#### a) Atribuição correlata:

A entidade delegatária deverá implementar as recomendações emitidas pela AUD e acordadas com a própria entidade, no que tange ao aperfeiçoamento de seus processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

#### b) Documentação comprobatória:

Para a apuração da meta, a entidade delegatária deverá apresentar os seguintes documentos:

- i) Plano de Ação que consta no Relatório de Auditoria, referente ao exercício anterior ao período de avaliação;
- ii) O registro em planilha específica; e
- iii) Nota de Auditoria e/ou outros documentos comprobatórios do atendimento às recomendações da Auditoria Interna da ANA que compõem o Plano de Ação citado no item "i".

### c) Ponderação do indicador:

Peso do indicador 7 =	1,0
Nota do indicador 7 =	Resultado da fórmula do indicador 7
Nota final do indicador 7 =	(Peso do indicador <sub>7</sub> ) * (Nota do indicador <sub>7</sub> )



## d) Observações:

No caso de não haver recomendação para ser atendida no Plano de Ação que consta no Relatório de Auditoria, referente ao exercício anterior, será considerado o atingimento de 100% da meta, consequentemente, a nota do indicador 7 a ser considerada será a nota máxima, ou seja, 1,0.

# 2. APURAÇÃO DO RESULTADO

2.1 A apuração dos resultados a serem apresentados em cada período e para cada critério de avaliação do indicador de desempenho, seguirá uma lógica de ponderação para a conversão do valor obtido na nota correspondente conforme demonstrado a seguir:

Nota final do indicador <sub>x</sub> =	(Peso do indicador <sub>x</sub> ) * (Nota do indicador <sub>x</sub> )
Nota geral =	Somatório das notas finais dos indicadores / Somatório dos pesos dos indicadores

- 2.2 De forma a facilitar a mensuração e a ponderação relativas a cada indicador, o quadro do item 2.6 consolida a avaliação de desempenho da entidade delegatária com destaque para as notas atribuídas por indicador e o valor do desempenho agregado mensurados em um determinado ciclo de monitoramento e avaliação.
- 2.3 A nota geral, ou seja, o valor do desempenho agregado consistirá no resultado da avaliação quanto ao cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão.
- 2.4 O valor numérico da nota geral será traduzido para uma escala qualitativa e, dessa forma, mostrar o grau de atendimento das metas pactuadas e, conseqüentemente, o cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão.
- 2.5 Os graus de desempenho correspondentes às notas gerais são mostrados no quadro abaixo:

Nota Geral	Grau de desempenho		
nota geral ≥ 9	Desempenho ótimo		
7 ≤ nota geral < 9	Desempenho bom		
5 ≤ nota geral < 7	Desempenho regular		
nota geral < 5	Desempenho insatisfatório		



# 2.6 APURAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O PERÍODO DE 2021 A 2025

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 202X				
#	INDICADOR	PESO	NOTA DO INDICADOR	NOTA FINAL
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH pela entidade delegatária	1,0		
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	1,0		
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	1,0		
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	2,0		
5	Índice de desembolso total	2,0		
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	2,0		
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD	1,0		
			NOTA GERAL:	
			CONCEITO:	

# **INSTRUÇÕES**:

NOTA DO INDICADOR $_x$  = 1,0 E CORRESPONDERÁ AO CUMPRIMENTO DA META NOTA FINAL DO INDICADOR $_x$  = (PESO DO INDICADOR $_x$ ) \* (NOTA DO INDICADOR $_x$ ) NOTA GERAL =  $\Sigma$  NOTA FINAL DO INDICADOR $_x$  /  $\Sigma$  PESO DO INDICADOR $_x$ 

Nota Geral	Grau de desempenho		
nota geral = 9	Desempenho ótimo		
7 = nota geral < 9	Desempenho bom		
5 = nota geral < 7	Desempenho regular		
nota geral < 5	Desempenho insatisfatório		



# 3. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 3.1 Ao final de cada período de avaliação, a entidade delegatária deverá submeter o Relatório Anual do Contrato de Gestão, conforme estabelece a Resolução ANA nº 15, de 11 de março de 2019, composto pelos elementos e documentos necessários para a apuração das metas, citados no item 1.1 (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PERÍODO DE 2021 A 2025), a ser avaliado pela Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão CAv, prevista na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.
- 3.2 Poderão ser utilizados modelos fornecidas pela ANA para fins de apresentação da documentação comprobatória do alcance dos resultados a partir das metas estabelecidas no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão.
- 3.3 As justificativas para a não execução parcial ou total do programa do trabalho, especificamente em situações excepcionais, devem ser submetidas por meio do Relatório Anual do Contrato de Gestão para apreciação da CAv.
- 3.4 Toda documentação comprobatória do alcance das metas do Programa de Trabalho deverá permanecer à disposição da CAv e dos órgãos de controle, disponibilizada no sítio eletrônico da entidade delegatária ou do CBH e mantida sob a guarda da entidade delegatária.
- 3.5 A CAv poderá solicitar informações adicionais à documentação comprobatória exigida ou o detalhamento que julgue necessário em relação a estes documentos.